

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO Divisão de Licitações e Contratações

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA Carta Convite 008/2019

OBJETO: Serviço de Reforma do Centro Cultural Pedro Bispo de Sena conforme Contrato de Repasse OGU nº 870273/2018 — Operação 1058639 — 08 — Programa Turismo — Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística; Memorial Descritivo; Projeto; Planilha Orçamentária demais planilhas.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, n° 65, piso superior, reuniuse a CPL composta pelos membros: Avelino Benedito Ramos Neto, desempenhando as funções de Presidente, Claudio Bueno de Oliveira e Paulo Henrique Aparecido Rodrigues, nomeados pela Portaria n.º 479/2019. Sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito, no processo administrativo nº 1997/2019. Dando inicio aos trabalhos a CPL rubricou todos os envelopes, realizou o credenciamento e seguiu para a abertura dos envelopes de propostas das empresas participantes, sendo elas, CODAL ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 07.273.747/0001-62, representado nesse ato pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 257.597.017-20; SINTESE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 54.444.971/0001-50; RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 03.980.092/0001-01, de acordo com item 5 do edital, que está em conformidade com o artigo 32,§1.º da Lei Federal de n.º 8666/1993, tendo sido dispensado a apresentação da documentação em seu todo. Sendo assim, após analise das propostas das licitantes, a CPL classificou as empresas na seguinte ordem.

- 1.º CODAL ENGENHARIA LTDA EPP, no valor global de R\$ 317.386,24 (trezentos e dezessete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
- 2.º RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor global de R\$ 323.417,50 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), houve divergência de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) entre o valor numérico com o valor por extenso, desta forma foi considerado o numérico tendo em vista que é o mesmo que consta na planilha de custos.
- 3.º SINTESE ENGENHARIA LTDA EPP, no valor global de R\$ 325.533,65 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Assim sendo, a CPL declarou a empresa CODAL ENGENHARIA LTDA EPP como vencedora do presente certame. Desta forma, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso por qualquer interessado. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Avelino Benedito Ramos Neto

Paulo Henrique Aparecido Rødrígues

Alexandre Da Silva Oliveira